

JUSTIÇA ARBITRAL

2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO

Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL

RECLAMAÇÃO Nº:	004863/18		
1º RECLAMANTE:	Vanessa Rita Soares de Abreu Vieira	CPF/CNPJ:	453.862.501-91
ESTADO CIVIL:	divorciada	PROFISSÃO:	Economista
ENDEREÇO:	Rua 15 n.º 40 - Setor Central - Goiânia-GO - CEP:74.030-030		
REPRESENTANTE:	Dr. José Mendonça Carvalho Neto OAB-GO 26910		
	Dra. Rosinéia Cecília Mendonça OAB-GO 29027		
	Dr. Ildebrando Loures de Mendonça OAB-GO 4419		
1º RECLAMADO:	Shirley Araujo de Lima	CPF/CNPJ:	477.272.256-49
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	Vendedora
ENDEREÇO:	RUA 23, 634 APT 101 - Setor central - Goiânia-GO - CEP:74.015-120		
2º RECLAMADO:	Carlos Henrique de Souza Neves	CPF/CNPJ:	700.187.791-31
ESTADO CIVIL:	Solteiro(a)	PROFISSÃO:	Autônomo
ENDEREÇO:	Ala perimetral nº256,QdA ,Lt 2/5 - Vila Froes - Goiânia-GO - CEP:74.655-240		
3º RECLAMADO:	Andre Eduardo Araujo de Lima	CPF/CNPJ:	037.538.781-11
ESTADO CIVIL:	Solteiro(a)	PROFISSÃO:	Chaveiro
ENDEREÇO:	Rua 5 C / Rua 23, apt 101,Ed Belo Horizonte - setor central - Goiânia-GO - CEP:74.015-120		
NATUREZA:	Cobrança de aluguéis e acessórios		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 2.514,93(Dois Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa e Três Centavos)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Shirley Araujo de Lima, Carlos Henrique de Souza Neves, Andre Eduardo Araujo de Lima**, do ajuizamento perante esta Corte da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Vanessa Rita Soares de Abreu Vieira**, na audiência de conciliação, designada para o dia **24 de junho de 2019 às 09:30 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 10 de maio de 2019.

Goiânia, 10 de maio de 2019.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO